



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro – Peritiba/SC, neste ato representado por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GABRIEL FARY**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 27.517.454/0001-90, com sede na Rua Helmuth Muller, nº 126, Bairro Santa Rosa, Porto União, Paraná, CEP 89.400-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **GABRIEL FARY**, portador da Carteira de Identidade nº 3.294.992 e CPF nº 003.761.669-24, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 24/2023, Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2023** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de execução e de vigência do contrato nº 21/2023 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para reforma de telhado, do Posto de Saúde, conforme planilha orçamentária, em conformidade com Anexo I do edital, com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, a contar de 25/12/2023 até 07/02/2024 e fica prorrogado o prazo de vigência por mais 30 (Trinta) dias, a contar de 28/02/2024 até 30/03/2024.

2.2. Esse aditivo justifica-se pois a empresa necessitava comprar os materiais e realizar a montagem da estrutura para poder executar no local. Em contato com a Secretaria Municipal de Saúde ficou alinhado que a melhor data de execução será a partir da segunda semana de janeiro de 2024. O aditivo também se faz necessário para questões atreladas a parte administrativa do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 21/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 21 de dezembro de 2023.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

---

**PAULO JOSÉ DEITOS**

Prefeito Municipal

---

**GABRIEL FARY**

Contratada

---

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**

Testemunha

---

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

---

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**

Fiscal do Contrato

---

**LUAN PICININ SARTORI**

Fiscal do Contrato